

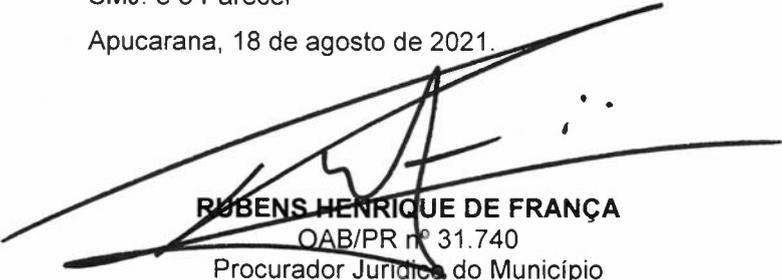


PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão, LOTE DE TERRAS SOB O NR. 07, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M², LOTE DE TERRAS SOB O NR. 08, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M², LOTE DE TERRAS SOB O NR. 18, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M², LOTE DE TERRAS SOB O NR. 19, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M², todos localizados no LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, perfazendo um total de 6.000,00 Mem favor da empresa **QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.947.033/0001-46** devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 18 de agosto de 2021.



RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
OAB/PR nº 31.740
Procurador Jurídico do Município

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.947.033/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013	
NOME EMPRESARIAL QUALITY QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	NÚMERO 2451	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VERRICONTABIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3033-5264 / (41) 9987-2929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2017 às 09:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Apucarana, 15 de julho de 2021..

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, visitei a empresa “QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI – ME”, com o CNPJ nº 17.947.033/0001-46, a qual está requerendo um terreno para construir sua fábrica. A empresa requer os lotes 07, 08, 18, 19, com 1500 m² cada, perfazendo um total de 6.000 m² na quadra 06, no Parque da Cidade Industrial de Apucarana.

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar o potencia da empresa em questão e chequei a seguinte conclusão:

A empresa está funcionando na fabricação de aditivos de uso industrial em um barracão alugado, oferece 22 empregos diretos, pretende investir R\$ 500.000,00 com capital próprio e projeta um faturamento anual na ordem de R\$ 3.000.000,00. A área de atuação abrange quatro estados, sendo assim a previsão de crescimento é grande.

Somos de opinião que a empresa em questão deve ser atendida em sua reivindicação.

Edson Peres Estrope
Secretário de Indústria, Comércio e Emprego.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 029/2021

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 17.947.033/0001-46" tendo como responsável o Senhor CLEVERSON DA ROSA portador do CPF/MF sob o nº.024.111.609-09, protocolado sob o número 027724/2017 - SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA –

**LOTE DE TERRAS SOB O NR. 07, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M²,
LOTE DE TERRAS SOB O NR. 08, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M²,
LOTE DE TERRAS SOB O NR. 18, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M²,
LOTE DE TERRAS SOB O NR. 19, DA QUADRA NR. 06, COM AREA DE 1.500,00 M²,
todos localizados no LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, perfazendo um total de 6.000,00 M².**

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE: 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

CNAE: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE: 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE: 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

03) Empresa entrou em funcionamento em 02/04/2013

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável!**

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 12 de agosto de 2021.


Angela Stoian
Presidente


Nikolai Carmescu Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Quality Química Industrial EIRELI-me"-
vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial" Incentivos Fiscais Terraplenagens

Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>

20932-00. Fabricação de aditivos de uso industrial.

Telefones para contactos =>

(43) 3424-2583

E-mail =>

comercial@qualityquimica.ind.br

CNPJ:

17.947.033/0001-46

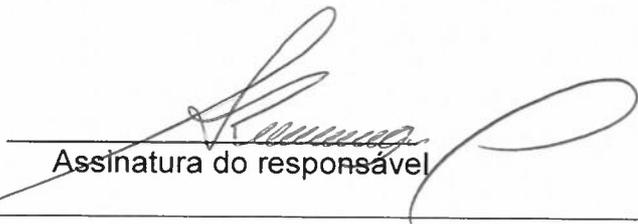
Nome do Responsável =>

Cleberson da Rosa

Apucarana,

de

de


Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: QUALITY QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI

DATA FUNDAÇÃO: 02/04/2013

1.1 Endereço atual: AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 2451

1.2 C.E.P. 86.800-520

1.3 E-mail: COMERCIAL@QUALITYQUIMICA.IND.BR

1.4 Telefones: (43) 3424 2583 / 41 3698-5464

1.5 Atividade econômica: FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, LIMPETAS
TÉCNICAS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PÓZ-FUMALTA

1.6 - CNPJ : 17.947.033/0001-46

1.7 - Inscrição Estadual: 90.627 751-46

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) CLAYTON DA ROSA (ÚNICO PROPRIETÁRIO)

b) _____

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 6.000 m²

> Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 () Terraplenagem. _____

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 () Outros -(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 700.000,00

Capital de terceiros R\$ 350.000,00

3.2 Imobilizados R\$ 600.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 250.000,00

Soma dos investimentos....R\$ 1.900.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 3.060.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

Tratamento de equipamentos industriais,
Perfumaria fina.

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

São Paulo, Santa Catarina, Paraná e MS.

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

CURITIBA, BLUMENAU, CAMPO GRANDE, MARINGÁ.

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

São Paulo e CURITIBA.

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

PRODUÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO
DE CALDEIRAS, CONDENSADORES, ATENDENDO

INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS DE PEQUENO, MÉDIO
E GRANDE PORTE.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).

⇒ RESÍDUO DE LAVAGEM DE BOMBONAS DESTINADO
À CS INDUSTRIAL COM OS DEVIDOS PROTOCOLOS
DE DESTINAÇÃO.

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 18 7.2 - Indiretos: 40 7.3 - Média Salarial: R\$ 3800,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
	<u>02</u>	<u>ANALISTA</u>	<u>R\$ 2.300,00</u>
	<u>02</u>	<u>OPERADOR PROL.</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL M.O. DIRETA	<u>04</u>		
TOTAL M.O. INDIRETA	<u>12</u>	TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA <u>22 pessoas.</u>	
TOTAL M.O. (D+I)	<u>16 pessoas</u>		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	<u> Fevereiro / 2021</u>			<u>R\$ 17.435,32</u>
02	<u> Março / 2021</u>			<u>R\$ 22.477,20</u>
03	<u> Abril / 2021</u>			<u>R\$ 25.151,23</u>
04	<u> Maio / 2021</u>			<u>R\$ 17.572,71</u>
05	<u> Junho / 2021</u>			<u>R\$ 19.545,01</u>
06	<u> Julho / 2021</u>			<u>R\$ 22.117,53</u>
SOMA				<u>R\$ 124.708,99</u>

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: _____

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 220/380v.

11- Informações adicionais anexas: () Sim () Não

Denise Ap. Rodrigues do Lago
CONTADOR - CRC/PR 02794-0/2
CPF 090 600 789-53

Apucarana, 09 de _____ de 2.021

Assinatura do Sócio Administrativo: _____

CPF
RG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
45.038

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 07 (sete), DA QUADRA NR. 06 (seis), com área de 1.500,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente com a Rua Projetada "C", medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 06, medindo 50,00 metros; aos fundos com a data nº 19, medindo 30,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 08, medindo 50,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

45.039

FICHA

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 08 (oito), DA QUADRA NR. 06 (seis), com área de 1.500,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente com a Rua Projetada "C", medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 07, medindo 50,00 metros; aos fundos com a data nº 18, medindo 30,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 09, medindo 50,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silveira
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
45.049

FICHA

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 18 (dezoito), DA QUADRA NR. 06 (seis), com área de 1.500,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente com a Rua Projetada "D", medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com as datas nr. 17, medindo 50,00 metros; aos fundos com a data nr. 08, medindo 30,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nr. 19, medindo 50,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silveira
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
45.050

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 19 (dezenove), DA QUADRA NR. 06 (seis), com área de 1.500,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente com a Rua Projetada "D", medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com as datas nr. 18, medindo 50,00 metros; aos fundos com a data nr. 07, medindo 30,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nr. 20, medindo 50,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.947.033/0001-46

Razão Social: QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME

Endereço: AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 2451 / BARRA FUNDA /
APUCARANA / PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092902571670133030

Informação obtida em 14/10/2021 09:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 346470 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME
CPF / CNPJ: 17.947.033/0001-46
Endereço:.....: AVN GOV ROBERTO DA SILVEIRA - N°: 2451
Bairro.....: BARRA FUNDA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 14 de Outubro de 2021 .

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 584361206584361
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 17.947.033/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:33 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **16DE.79AB.ECB6.627E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.947.033/0001-46
Certidão nº: 26986850/2021
Expedição: 01/09/2021, às 15:38:04
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.947.033/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024888580-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.947.033/0001-46**

Nome: **QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI

ATO CONSTITUTIVO



O(a) Titular:

CLEVERSON DA ROSA, brasileiro, químico, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado a Rua Rio Ivai, 30, Bloco 02, Apartamento 04, Bairro João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP 86.801-010, inscrito no CPF 024.111.609-09 e inscrito no Conselho Regional de Química da 9ª Região sob número 09402052;

Resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigo 980-A e seus parágrafos, e no que couber, artigos 1.052 a 1.087 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A empresa girará sob a denominação social de **QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI** e terá sede e foro na Rua Cristiano Kussmaul, 1354, Jardim Menegazzo, CEP 86.802-620, Apucarana, Paraná.

CLÁUSULA 2ª – Filiais e outras dependências: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração na Jucepar e demais contratos e formalidades civis necessárias.

CLÁUSULA 3ª – Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a Fabricação de Aditivos [compostos químicos] de uso Industrial e a prestação de serviços de limpeza industrial e tratamento de água.

CLÁUSULA 4ª – Início das Atividades e Prazo de Duração da Empresa: A empresa inicia as atividades de acordo com a data de registro na Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – Capital Social: O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização do capital social fora feita, em sua totalidade, utilizando-se a moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6ª – Responsabilidade do Titular: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.



QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI

EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ

ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA 7ª – Declaração de Unicidade: O titular declara não participar de nenhuma outra empresa que tenha a Natureza Jurídica na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 8ª – Administração da Empresa e Uso do Nome Empresarial: A administração da empresa poderá ser realizada pelo titular ou por terceiros; em qualquer dos casos, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições para gerir e administrar os negócios da empresa; autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: Fica investido como administrador **CLEVERSON DA ROSA**, já qualificado.

§ 2º: Cabe ao administrador representar a empresa ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nomear procuradores e assessores; emitir, sacar e aceitar promissórias e duplicatas, descontar títulos, movimentar contas bancárias, assinar recibos e cheques, receber e assinar ordens de pagamento; firmar contratos com terceiros; admitir e demitir empregados; e praticar tudo o que for necessário para o bom andamento e desenvolvimento dos negócios da empresa.

§ 3º É vedado ao titular e administradores o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou outros atos de mera liberdade, inclusive a favor de si mesmo; é vedado onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA 9ª – Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações: O término do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial anual, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos ao titular.



QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI

ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA 11ª – Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste ato constitutivo, bem como casos omissos, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Apucarana, 07 de Março de 2013.

FIRMA NÃO RECONHECIDA

CLEVERSON DA ROSA
Titular Administrador

CARTÓRIO DR. ACYR - 2 OFICINA DE NOTAS PRACA RUI BARBOSA, n. 130 APUCARANA-PR (43) 2472-1004	
Reconheço a(s) firma(s) de 155Uhe8w02I-CLEVERSON DA ROSA..... por VERDADEIRA.	
Em testemunho da verdade, APUCARANA, 12 de Março de 2013	
009-ROSANGELA MARCIDA FRESCAL LONCHON FUNCIONARIA JURAMENTADA	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS
CERTIFICADO REGISTRO EM: 02/04/2013
SOB NÚMERO 4160060012
Protocolo: 13/163646 4, DE 27/03/2013

Ediane Wunderlich
Ediane Wunderlich
RG 6.836.498-1/PR
Relatora - JUCEPAR / Pinhais

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME

NIRE 41600050312 CNPJ 17.947.033/0001-46

GOVERNO
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



O(a) Titular:

CLEVERSON DA ROSA, brasileiro, químico, nascido em 25/06/1978, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado a Rua Rio Ivaí, 30, Bloco 02, Apartamento 04, Bairro João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP 86.801-010, inscrito no CPF 024.111.609-09 e inscrito no Conselho Regional de Química da 9ª Região sob número 09402052;

Resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME, devidamente registrada na Jucepar sob NIRE 41600050312 de 02/04/2013 e CNPJ 17.947.033/0001-46, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de Filial: A empresa abre uma filial em Almirante Tamandaré, Paraná, na rua Delegado Theolindo Baptista de Siqueira, 85, Bairro Restinga Seca, CEP 83.512-080.

CLÁUSULA 2ª – Objeto Social da Filial: A sociedade tem por objeto social a Fabricação de Aditivos [compostos químicos] de uso Industrial e a prestação de serviços de limpeza industrial e tratamento de água.

CLÁUSULA 3ª – Demais Cláusulas: As demais cláusulas do Ato Constitutivo permanecem inalteradas, incluídas a Razão Social, Endereço, Prazo de duração e Objeto Social.

CLÁUSULA 4ª – Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste ato constitutivo, bem como casos omissos, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Apucarana, 22 de Julho de 2014.



CLEVERSON DA ROSA
Titular Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 41901398482
Protocolo: 14/566949-1, DE 18/09/2014

Cintia Melnik da Silva
RG: 718.2665-2/PR
Agência Regional JUCEPAR Pinhais
Relatora

S. Motta

Empresa: 41 6 0005931 2
QUALITY QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI -
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME
NIRE 41600050312 CNPJ 17.947.033/0001-46

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 1 de 4

O(a) Titular:

CLEVERSON DA ROSA, brasileiro, químico, nascido em 25/06/1978, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado a Rua Rio Ivaí, 30, Bloco 02, Apartamento 04, Bairro João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP 86.801-010, inscrito no CPF 024.111.609-09 e inscrito no Conselho Regional de Química da 9ª Região sob número 09402052;

Resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME, devidamente registrada na Jucepar sob NIRE 41600050312 de 02/04/2013, Primeira alteração registrada sob número 41901398482 em 23/09/2014 e CNPJ 17.947.033/0001-46, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Endereço da Matriz: A empresa altera o endereço da matriz para Av. Governador Roberto da Silveira, 2451, Barra Funda, Apucarana - PR, CEP 86800-520.

CLÁUSULA 2ª - Capital Social: O capital social é alterado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 1º: A integralização do capital social fora feita, em sua totalidade, utilizando-se a moeda corrente do país.

CLÁUSULA 3ª - Capital Social de Filiais: O capital social de filiais é destacado apenas para fins fiscais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA 4ª - Objeto Social: A sociedade altera o objeto social para a prestação de serviços de limpeza industrial e tratamento de água [8129/0-00], a Fabricação de Aditivos [compostos químicos] de uso Industrial [2093/2-00] e o transporte rodoviário de cargas [4930-2/02].



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:28 SOB Nº 20163955204.
PROTOCOLO: 163955204 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600764337. NIRE: 41600050312.
QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME

NIRE 41600050312 CNPJ 17.947.033/0001-46

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 2 de 4

CLÁUSULA 5ª – Consolidação: Tendo em vista as alterações acima, resolve o titular alterar o Ato Constitutivo e consolidá-lo em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o qual passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte nova redação.

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME

NIRE 41600050312 CNPJ 17.947.033/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O(a) Titular:

CLEVERSON DA ROSA, brasileiro, químico, nascido em 25/06/1978, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado a Rua Rio Ivaí, 30, Bloco 02, Apartamento 04, Bairro João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP 86.801-010, inscrito no CPF 024.111.609-09 e inscrito no Conselho Regional de Química da 9ª Região sob número 09402052;

Resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, consolidar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME, devidamente registrada na Jucepar sob NIRE 41600050312 de 02/04/2013, Primeira alteração registrada sob número 41901398482 em 23/09/2014 e CNPJ 17.947.033/0001-46, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A empresa girará sob a denominação social de **QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME** e tem sede e foro na Av. Governador Roberto da Silveira, 2451, Barra Funda, Apucarana - PR, CEP 86800-520.

CLÁUSULA 2ª – Filiais e outras dependências: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração na Jucepar e demais contratos e formalidades civis necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa possui uma filial em Almirante Tamandaré, Paraná, na rua Delegado Theolindo Baptista de Siqueira, 85,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:28 SOB Nº 20163955204.
PROTOCOLO: 163955204 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600764337. NIRE: 41600050312.

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME

NIRE 41600050312 CNPJ 17.947.033/0001-46

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 3 de 4

Bairro Restinga Seca, CEP 83.512-080, inscrita no CNPJ sob número 17.947.033/0002-27 e NIRE 41901398482 de 23/09/2014, com objeto social idêntico ao da matriz e capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA 3ª – Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de limpeza industrial e tratamento de água [8129/0-00], a Fabricação de Aditivos [compostos químicos] de uso Industrial [2093/2-00] e o transporte rodoviário de cargas [4930-2/02].

CLÁUSULA 4ª – Início das Atividades e Prazo de Duração da Empresa: A empresa iniciou suas atividades de acordo com a data de registro na Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – Capital Social: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização do capital social fora feita, em sua totalidade, utilizando-se a moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6ª – Responsabilidade do Titular: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA 7ª – Declaração de Unicidade: O titular declara não participar de nenhuma outra empresa que tenha a Natureza Jurídica na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 8ª – Administração da Empresa e Uso do Nome Empresarial: A administração da empresa poderá ser realizada pelo titular ou por terceiros; em qualquer dos casos, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições para gerir e administrar os negócios da empresa; autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: Fica investido como administrador **CLEVERSON DA ROSA**, já qualificado.

§ 2º: Cabe ao administrador representar a empresa ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nomear procuradores e assessores; emitir, sacar e aceitar promissórias e duplicatas, descontar títulos, movimentar contas bancárias, assinar recibos e cheques, receber



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:28 SOB Nº 20163955204.
PROTOCOLO: 163955204 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600764337. NIRE: 41600050312.
QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME

NIRE 41600050312 CNPJ 17.947.033/0001-46

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 4 de 4

e assinar ordens de pagamento; firmar contratos com terceiros; admitir e demitir empregados; e praticar tudo o que for necessário para o bom andamento e desenvolvimento dos negócios da empresa.

§ 3º É vedado ao titular e administradores o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou outros atos de mera liberdade, inclusive a favor de si mesmo; é vedado onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA 9ª – Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações: O término do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial anual, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos ao titular.

CLÁUSULA 11ª – Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste ato constitutivo, bem como casos omissos, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Apucarana, 18 de Março de 2016.



CLEVERSON DA ROSA
Titular Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:28 SOB Nº 20163955204.
PROTOCOLO: 163955204 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600764337. NIRE: 41600050312.
QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Cartório Dr. Arayr - 2º Ofício De Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Para efeito de (a) firma(a) de
LIBERTAD BOGUS
CNPJ 16600764337-7

da autenticidade da verdade,
CURITIBA, 15 de Junho de 2016

Libertad Bogus

004-00000000-00000000-00000000
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARFEN - SELO DIGITAL
CURITIBA - 00000000 - 00000000 - 00000000
consulte esse selo em
<http://funarfen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 15:28 SOB Nº 20163955204.
PROTOCOLO: 163955204 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600764337. NIRE: 41600050312.
QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação